



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de porta de giro 95,2 x 2.08,2. Em vidro temperado 10mm fume e moldura em alumínio preto. Sendo destinado para a Polícia Civil de Jaborá/SC. Localizada na Rua Castelo Branco - S/N. A mesma é de suma importância pois, o local requer privacidade, além disso, deixara o ambiente mais sofisticado e arejado.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata-se da aquisição de porta de giro 95,2 x 2.08,2. Em vidro temperado 10mm fume e moldura em alumínio preto. Sendo destinado para a Polícia Civil de Jaborá/SC. Localizada na Rua Castelo Branco - S/N. A mesma é de suma importância pois, o local requer privacidade, além disso, deixara o ambiente mais sofisticado e arejado.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: A & E ESQUADRIAS METALICAS LTDA  
Endereço: EST. SURUVI, INTERIOR, CONCÓRDIA/SC  
CEP: 89.715-899  
CNPJ: 27.684.185/0001-57

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (    ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(    ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal